

LEI Nº 608, DE 31 DE AGOSTO DE 2000.

"Dispõe sobre doação de área e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Alvorada**, Estado do Tocantins, **aprovou** e eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a doar uma área de terras urbana deste município denominada Lote 13 da Quadra 18 com área total de 5.119,5m² ao Laticínio Leme e Gonçalves Ltda – MARALAC.

Art. 2º - A área referida no Artigo anterior será integrada ao Lote nº 14 da mesma Quadra, a qual já pertence ao Laticínio, conforme a Lei Municipal de nº 566/98.

Art. 3º - O Laticínio terá prazo de um ano contando a partir da data de aprovação desta Lei para complementar sua construção no Lote de nº 13, sob pena de revogação automática da mesma, e o terreno integralizado imediatamente ao domínio do Município de Alvorada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos 31 dias de Agosto de 2.000.


JOSÉ BARBARESCO
PREFEITO MUNICIPAL